

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

**RESPONSABILIDADE
CIVIL NO MEIO AMBIENTE
DO TRABALHO**

**NEXO CAUSAL, NEXO NORMATIVO
E TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA**

De acordo com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), a legislação trabalhista de emergência (Covid) e o Tema 932 da Repercussão Geral (STF):

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolína de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitos Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Operações Editoriais: Alana Fagundes Valério

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiárias: Ana Amália Strojnowski e Mirna Adel Nasser

Produção Editorial

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Larissa Gonçalves de Moura

Analistas de Operações Editoriais: Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto, Patrícia Meihado Navarra e Vanessa Mafra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa, Thais Pereira e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Bianca Satie Abduch, Gabrielly N. C. Saraiva, Maria Carolina Ferreira e Sofia Mattos

Capa: Linotec

Lider de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analistas: Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araújo e Rodrigo Araújo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Feliciano, Guilherme Guimarães
Responsabilidade Civil no Meio Ambiente do Trabalho: nexos causal,
nexo normativo e teoria da imputação objetiva / Guilherme Guimarães
Feliciano. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021.

Bibliografia.
ISBN 978-65-5991-615-3

1. Acidentes de trabalho 2. Ambiente de trabalho 3. Direito do
trabalho - Brasil 4. Doenças ocupacionais 5. Responsabilidade civil 6. Saúde
ocupacional 7. Trabalhadores - Saúde I. Título

21-84245

CDU-347.51:331.823(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Responsabilidade Civil : Direito do Trabalho 347.51:331.823(81)
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
ÍNDICE DE ABREVIATURAS	11
INTRODUÇÃO. RAÍZES PROBLEMÁTICAS: REPENSANDO A CAUSALIDADE INFORTUNÍSTICA NAS CONDUTAS OMISSIVAS	25
1. CAUSALIDADE E IMPUTAÇÃO NO DIREITO CIVIL (E NO DIREITO DO TRABALHO)	41
1.1. Breve olhar sobre a jurisprudência nacional e seus equívocos no plano da causalidade infortunística para condutas omissivas.....	41
1.2. As soluções do Direito Penal para a “causalidade omissiva”	61
1.3. A causalidade no Direito Civil: as lições de Enneccerus/Lehmann. Causa, risco e perigo (primeiras aproximações).....	67
1.4. As teorias da equivalência dos antecedentes e da causalidade adequada. Breve esboço crítico. Qual é, afinal, a teoria de causalidade perfilhada pelo legislador brasileiro?	81
a) A teoria da equivalência dos antecedentes.....	82
b) A teoria da causalidade adequada	96
1.5. Ainda a causalidade no Direito Civil: inflexões na viragem do século XXI. Presunção de causalidade, causalidade flexível, causalidade alternativa, responsabilidade pelo resultado mais grave e responsabilidade por dano futuro.....	118
1.6. As lições de Karl Larenz: da causalidade à imputação	140
1.7. Conclusões intermédias. Nexo causal e nexo nomológico nos regimes de responsabilidade civil em geral (e na responsabilidade civil-trabalhista em especial): uma distinção fundamental.....	149
2. A TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA: FUNDAMENTOS E POSSIBILIDADES	161
2.1. Direito e funcionalismo.....	161
2.2. Imputação e funcionalismo penal. Dois referenciais teóricos: Claus Roxin e Günther Jakobs	171
2.3. O paradigma do risco (permitido, proibido, incrementado, diminuído, realizado). Cursos causais hipotéticos.....	190

10 | RESPONSABILIDADE CIVIL NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

2.4.	O âmbito de proteção da norma objetiva de cuidado	214
2.5.	Os postulados de Günther Jakobs	220
a)	“Existe um risco permitido”	220
b)	“Existe uma proibição de regresso”	222
c)	“Existe uma competência da vítima”	224
d)	“Existe um princípio da confiança”	228
3.	A TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO: APLICAÇÕES AOS ACIDENTES DE TRABALHO E ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS	241
3.1.	Meio ambiente do trabalho: conceito, preceito, sujeito	241
3.2.	Meio ambiente do trabalho e a figura do empregador.....	276
3.2.1.	Competências em virtude de instituição (1): breve olhar jurídico-comparativo.....	276
3.2.2.	Competências em virtude de instituição (2): relação de emprego como relação de natureza comunitário-pessoal e dever patronal de proteção	306
3.3.	Meio ambiente do trabalho e o paradigma do risco	313
3.4.	Âmbito de proteção da norma jurídica de cuidado: aplicações ao Direito Tutelar do Trabalho.....	347
3.5.	Existe um <i>outro</i> princípio da confiança? “ <i>Compliance</i> ” e auditorias em geral	360
3.6.	A responsabilidade civil patronal e as competências da vítima. A teoria do “ato inseguro”	384
3.7.	Ressignificando a proibição de regresso para os fenômenos do mundo do trabalho contemporâneo. Contaminação pelo Sars-Cov-2. Os terceiros “oportunistas”: fabricantes, fornecedores, cadeias de abastecimento	406
4.	RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA V. OBJETIVA: UMA OUTRA DISCUSSÃO	455
4.1.	A responsabilidade civil do empregador nos acidentes de trabalho e nas doenças ocupacionais: a perspectiva aquiliana, a perspectiva do risco inerente superlativo e a perspectiva labor-ambiental	455
4.2.	A responsabilidade civil objetiva do empregador segundo o Supremo Tribunal Federal: “ <i>iter</i> ” e “ <i>fatum</i> ”	488
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	507
	REFERÊNCIAS	519